



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2021.

PREGÃO Nº 030/2021.

PROCESSO Nº 050/2021.

VALIDADE: 12 meses

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de novembro de 2021, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Vitalino Augusto, nº. 635, Centro, nesta cidade, o Exmo. Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Fabrício Andrade Magalhães, brasileiro, médico, inscrito no CPF sob o nº 046.149.746-86, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021, TIPO MENOR PREÇO**, por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme **Processo Licitatório nº 050/2021** RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes desta ata, beneficiário **JN DIAGNOSTICA LTDA-EPP**, localizado na rua Selênio, nº264, salas 201/202 no bairro Prado, na cidade de Belo Horizonte, estado de MG, cujo CNPJ é 13.513.088/0001-97, neste ato representado por Alan Gomes de Oliveira, conforme quadro abaixo.

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	QUANTIDADE/VALOR						
					Órgão Gerenciador		Total a ser registrada e limite adesão			Limite Decorrente de Adesões	
					Quant.	Unit. R\$	Total R\$	Quant.	Total R\$	Quant.	Total R\$
3	2	Unid.	Histerômetro 27 cm. Histerômetro de 27 cm. Não articulado e não cortante. Produzido em aço inoxidável AISI-420, com tratamento contra oxidação. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE. Produto não	ABC	2	33,00	66,00	2	66,00	10	330,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

			estéril devendo ser esterilizado segundo as técnicas de esterilização de instrumentos cirúrgicos. Altura do produto de 1,50 cm e largura de 1,00 cm. Garantis de 12 meses.								
4	2	Unid.	Histerômetro 28cm. Histerômetro de 28 cm. Não articulado e não cortante. Produzido em aço inoxidável AISI-420, com tratamento contra oxidação. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE. Produto não estéril devendo ser esterilizado segundo as técnicas de esterilização de instrumentos cirúrgicos. Altura do produto de 1,50 cm e largura de 1,00 cm. Garantis de 12 meses.	ABC	2	33,00	66,00	2	66,00	10	330,00
5	2	Unid.	Histerômetro 32cm. Histerômetro de 32 cm. Não articulado	ABC	2	33,00	66,00	2	66,00	10	330,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

			e não cortante. Produzido em aço inoxidável AISI-420, com tratamento contra oxidação. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE. Produto não estéril devendo ser esterilizado segundo as técnicas de esterilização de instrumentos cirúrgicos. Altura do produto de 1,50 cm e largura de 1,00 cm. Garantis de 12 meses.								
7	6	Uni d.	Colchão Hospitalar. Colchão hospitalar com espuma selada de densidade D33. Dimensões: 88x188x12 cm. Revestimento em napa. Garantia de 6 meses.	SO ESPU MAS	6	370,00	2.220,00	6	2.220,00	30	11.100,00
10	5	Uni d.	Maleta de Medicamentos com divisórias. Maleta para organização de materiais e medicamentos.	EMIF RAM	5	80,00	400,00	5	400,00	25	2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

			Cor Branca. Material plástico resistente. Com alça para transporte. Com três bandejas articuladas, contendo 05 divisórias nelas. Abertura retrátil. Dimensões aproximadas: Comprimento: 34 cm Largura: 19,5 cm Altura: 17 cm.								
20	4	Uni d.	Aparelho de Pressão arterial aneróide - Mesa / Parede Hospitalar obeso. Com Manguito e Pêra com válvula em metal reforçado. Mecanismo com mostrador graduado e manômetro resistente. Com garantia de 12 meses. Braçadeira de nylon com velcro para utilização em obesos. Com selo INMETRO e registro na ANVISA.	PREMIUM	4	185,00	740,00	4	740,00	20	3.700,00
24	8	Uni d.	Balança Digital. Dimensões	G-TECH	8	80,00	640,00	8	640,00	40	3.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

			Aproximadas: Altura: 2,00 cm, Largura: 30,20 cm, Profundidade: 30,20 cm, Peso: 1,51 KG, Capacidade para até 150 kg.								
30	10	Uni d.	Porta Agulha. Mayo Hegar em Aço Inoxidável – 14cm. Fabricado em concordância com normas ABNT. Mayo Hegar para sutura. Garantia 03 meses. De uso permanente, não estéril, necessitando de esterilização na categoria de instrumental cirúrgico.	ABC	10	30,00	300, 00	10	300,00	50	1.500,00
34	10	Kit	Kit de Pequenas cirurgias. Para utilização em pequenos procedimentos cirúrgicos. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Composto por: Cabo de bisturi Nº 4, Lâminas de Bisturi Nº 24, Dente de Rato 16cm, Pinça	POL ARFI X	10	73,00	730, 00	10	730,00	50	3.650,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

			Anatômica 16cm, Tesoura Cirúrgica Reta 15cm, Porta Agulha Mayo- Hegar 16cm e estojo inox aproximadamente 18X08X03cm.								
35	10	Kit	Kit Diu. Utilizado na inserção de DIU. Estéril por óxido de etileno. Embalado em papel grau cirúrgico e filme de polietileno/poliprop ileno. O kit será composto por: Cuba 9X5 cm, pinça Cheron em poliestireno de 24,5cm de comprimento, pinça Pozzy em nylon de 26,5cm, histerômetro SIMS RIG. GRAD/ CM Curva 32 cm, tesoura longa em aço inox, de 25 cm.	KOL PLAS T	10	53,00	530, 00	10	530,00	50	2.650,00
36	10	Kit	Kit Curativo/ Higienização de feridas Kit para realizar tratamento de feridas e procedimentos menos complexos. Esterilizado por	KOL PLAS T	10	60,00	600, 00	10	600,00	50	3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

			Óxido de Etileno (ETO), embalado em papel de grau cirúrgico e filme de polietileno/polipropileno. O kit deve ser composto por: -01 Pinça Kelly reto, em liga metálica, com 140 mm de comprimento; -Pinça anatômica, fabricada em liga metálica, com 140 mm de comprimento; -Pinça dente-de-rato, fabricada em liga metálica, com 140 mm de comprimento; -01 Campo para cobertura de mesa, SSMMMS, 100%, em polipropileno laminado em polietileno, absorvente, impermeável, gramatura de 50g/m² com 40 cm X 40 cm.								
37	10	Kit	Kit Retirada de Ponto. Utilizado para	ABC	10	260,00	2.600,00	10	2.600,00	50	13.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

			retirar pontos. Confeccionado em liga metálica. Estéril. O kit deve ser composto por: Pinça anatômica de retirada de pontos 120 mm, tesoura reta 09cm, manta de silicone, estojo inox perfurado.								
38	10	Unid.	Braçadeira para Injeção. Utilizado para realização de exames e aplicação medicamentosa. Com regulagem de altura, tubo de 7/8", base fixa com tripé e ponteiros plásticos. Revestida em aço. Resistente e confortável, com braçadeira tipo concha.	FMA	10	110,00	1.100,00	10	1.100,00	50	5.500,00
40	8	Unid.	Marreco. Papagaio Hospitalar. Também conhecido como "Marreco". Indicado para homens com dificuldades para locomoção. Confeccionado em aço inox AISI304.	FAVA	8	95,00	760,00	8	760,00	40	3.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

			Capacidade 1L. De fácil higienização.								
41	10	Unid.	Bacia 25 cm. Produzido em aço inoxidável, não articulado e não cortante. Com tratamento contra oxidação. Dimensões aproximadas: 25X25X5 cm.	FAM I	10	70,00	700,00	10	700,00	50	3.500,00
47	10	Unid.	Cuba Rim. Não articulado e não cortante. Capacidade 740ml. Dimensões aproximadas: 26X12. Confeccionada em aço inoxidável AISI-340. Produzida segundo normas da ABNT. Tolerâncias médias e altas temperaturas em processos de esterilização. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.	FAM I	10	36,00	360,00	10	360,00	50	1.800,00
50	20	Unid.	Glicosímetro com fita compatível. Para medição de glicose. Acompanha tiras de teste e	ON CAL PLUS	20	58,00	1.160,00	20	1.160,00	100	5.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

			dispositivo ejetor para as mesmas. Com registro na ANVISA. Possui memória de 360 resultados com data e hora. Acompanha bateria CR2032. De fácil manuseio e com disponibilização de resultado em 05 segundos. Possui possibilidade de conexão com computador. Alerta de Hipoglicemia. Necessita de apenas 0,5 microlitros de sangue. Faixa de medição 20~600mg/dL. Com garantia de 03 meses. Com precisão de 1,7 mg/dL para uma concentração de glicose < 75 mg/dL e até 3% em concentração de glicose - 75 mg/d.								
51	8	Unid.	Foco. Foco com haste articulada e flexível que permite controle do direcionamento da lâmpada, com variação de altura de 1,5mm a	FMA	8	240,00	1.920,00	8	1.920,00	40	9.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

			1,40m. Acompanha lâmpada LED, tipo fria, branca. Bivolt. Conta com base de rodinhas, facilitando seu transporte entre consultórios e setores. Revestimento eletrostático. Peso máximo de 3kg. Garantia de 12 meses.								
52	4	Kit	Kit Laringoscópio. Kit laringoscópio completo, confeccionado em aço inoxidável, recartilhado. Fácil conversão para bateria recarregável, com abertura na parte superior do cabo. Permite alimentação por pilhas. Conta com lâmpada halógena 2,5V. Acabamento em acetinado. Podendo ser esterilizado em autoclave. O kit é composto por cabo laringo infantil e adulto, lâminas curvas de laringoscópio convencionais	MED ICAT E	4	1.400, 00	5.60 0,00	4	5.600,0 0	20	28.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

			numeração de 0 à 5, lâminas retas de laringoscópio convencionais numeração de 00 à 4.								
54	15	Unid.	Fluxômetro. Fluxômetro para válvula reguladora de oxigênio. Corpo em metal, cápsula e bilha em policarbonato com uma escala de 0 a 15 litros por minuto. Sistema de vedação tipo agulha.	IFAB	15	48,00	720,00	15	720,00	75	3.600,00
58	02	Unid.	Seladora de grau cirúrgico. Indicada para selar embalagens para esterilização (grau cirúrgico). • Especificação técnicas: Alimentação: 220V 50-60Hz • Potência: 25W; • Velocidade de selagem: 10 m/min; • Largura de selagem: 12 mm; • Controle	FAVA	02	720,00	1.440,00	02	1.440,00	10	7.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

			de temperatura: 60-220°C; • Tamanho da máquina: C 515 x L 290 x A 176.5 mm; • Peso da máquina: 21 kg; • Centro de selagem ao topo da embalagem m: 0-60 mm.								
62	03	Unid.	Carro Maca Simples. Confecção em aço inox polido. Com grades laterais de tombar em aço inox polido. 04 rodízios giratórios de Ø125mm, sendo dois com travas. Leito fixo de MDF com espuma revestida em courvin. Cabeceira com ajuste de altura através de cremalheira. Dimensões aproximadas: altura 80cm x largura 65cm x	FMA	03	1.200,00	3.600,00	03	3.600,00	15	18.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

			comprimento 1,90m. Garantia de 12 meses. Deve suportar até 120 kg.								
65	02	Unid.	Reanimador Pulmonar Manual Pediátrico (Ambu). Ambu infantil de silicone. Balão em silicone translúcido autoclavável (500ml). Com máscara fácil em silicone/ bolsa reservatória de oxigênio. Que segue às Normas de segurança internacionais. Válvula unidirecional (Bico de Pato). Com reservatório não autoclavável (infantil 1000ml).	FAR MAT EX	02	148,00	296,00	02	296,00	10	1.480,00
68	02	Unid.	Cadeira de rodas para obeso. Construída em aço. Estrutura dobrável em duplo x. Pintura eletrostática. Estofamento em Nylon. Almofada sobressalente de 5cm. Apoio de braço escamoteável. Apoio de pés com	PRO LIFE	02	1.568,00	3.136,00	02	3.136,00	10	15.680,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

			regulagem de altura. Capacidade máxima de 150kg. Largura do assento aproximada: 66cm. Rodas traseiras em aro 24, com pneus antifuro. Rodas dianteiras aro 6 com garfos injetados em nylon. Freios bilaterais reguláveis. Com garantia de 03 meses.								
71	03	Unid.	Mesa de Mayo. Indicada para instrumentação. Deve ser em pintura epóxi. Com haste regulável por meio de manípulo lateral e estrutura tubular em aço. Acompanha bandeja inox com dimensões aproximadas de: 48 cm x 32 cm (C x L). Garantia de 12 meses. Com 03 rodízios giratórios.	FMA	03	360,00	1.080,00	03	1.080,00	15	5.400,00
Total									30.830,00		

01 – DO OBJETO

Os objetos do fornecimento são os produtos constantes nesta ata, em que são discriminados, a apresentação de cada produto, o consumo estimado e o prazo para entrega.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da mesma, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 030/2021.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 030/2021, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 030/2021 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de 02 (dias) da data da convocação por parte do Município.

III - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em até 15 (QUINZE) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II - A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência;

III - A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo I - Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

IV - O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;

V - Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

VI - O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

VII - O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

VIII - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 07 (dias) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da Ordem de Fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo e supressão de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

VIII – Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

08 - DAS PENALIDADES

I - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ata, erros ou atrasos no seu cumprimento, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

A) advertência;

B) multa de:

B.1) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

B.2) 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

B.3) 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:

B.3.1) Inobservância do nível de qualidade do objeto;

B.3.2) Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;

B.3.3) Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;

B.3.4) Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

C) A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

D) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

II - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Baldim, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula 02, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 030/2021, o qual integra a presente Ata de Registro de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B) a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria requisitante.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

I - Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 030/2021 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

II - Fica eleito o foro da Comarca de Sete Lagoas/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Baldim/MG, 16 de novembro de 2021.

Município de Baldim

Signatária